



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA – 1ª VARA FEDERAL

EDITAL DA 12ª INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA.

A Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itabuna, Drª. Maizia Seal Carvalho Pamponet, considerando o disposto nos arts.114/129 do Provimento/COGER 129, de 08/04/2016 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos arts. 18/24 da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no inciso III do art. 13 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Orientações Normativas COGER/TRF n. 01/2016 e n. 01/2018, **FAZ SABER QUE SERÃO INSPECIONADOS OS SERVIÇOS A CARGO DA SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL DE ITABUNA E DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO**, localizada na Av. Amélia Amado, nº 331, Centro, nesta cidade de Itabuna, no período de **11/06 a 15/06/2018 (05 dias úteis)**, no horário de **9:00 as 18:00 horas**. Os trabalhos serão desenvolvidos da seguinte forma:

I – Serão objeto da inspeção os processos de Mandado de Segurança Coletivo (classe 2200), Ação Civil Pública (7100), Ação Popular (7200), Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa (7300), Ações relacionadas a interesses metaindividuais, os processos criminais com réus presos, os processos que tramitam no PJe, nos termos da Orientação Normativa Cogger 1/2016, bem como todos os processos em tramitação nesta Subseção Judiciária que não tenham sofrido movimentação nos últimos 60 (sessenta) dias, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 122, do Provimento/COGER 129, de 08/04/2016 EXCETO:

I.a – as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 dias (noventa) dias, tomando-se como referência a data de início dos trabalhos; **I.b** – sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 e 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei; **I.c** – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa; **I.d** – dentro do prazo de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal; **I.e** – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; **I.f** – que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá; **I.g** – com audiência designada; **I.h** - os que estejam aguardando pagamento de precatório e requisição de pequeno valor; **I.i** - processos remetidos ao Núcleo de Conciliação.

II – Serão igualmente inspecionados os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e livros de uso obrigatório pela Secretaria, e aqueles que facultativamente sejam utilizados, bem como as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados nesta Vara Federal.

III - Cinco dias úteis anteriores ao início dos trabalhos de inspeção, ou seja, a partir de 04/06/2018, e durante o período de realização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA – 1ª VARA FEDERAL

da inspeção ordinária, excluídos os processos retirados com carga, estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização de audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição.

IV – Os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir de 04/06/2018, devendo a diretora de secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

V - Os autos que estejam fora de Secretaria, com carga e dentro do prazo, tendo sido retirados até 01/06/2018, não serão requisitados, não sofrendo qualquer tipo de suspensão nos prazos processuais. Deverão ser devolvidos no primeiro dia útil subsequente ao encerramento dos trabalhos, caso o prazo esteja encerrado. Os prazos suspensos dos autos que estejam em Secretaria, que, portanto, não foram retirados com carga, voltarão a ser contados pelos dias remanescentes a partir de 18/06/2018. A circunstância deverá ser certificada nos autos

VI – Durante o período da inspeção o atendimento ao público limitar-se-á aos casos urgentes, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

VII – A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Itabuna, o Ministério Público Federal e a Procuradoria Seccional da AGU, sediados no município de Ilhéus/BA, bem como a Defensoria Pública da União, com sede em Salvador/BA, serão cientificados a acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção, querendo.

VII – Ficam as partes e interessados cientificados da realização da 12ª Inspeção Ordinária desta 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itabuna e da possibilidade de apresentação de sugestões e reclamações, que deverão ser enviadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Este edital será afixado no quadro de avisos existente no *hall* de acesso a esta Vara e publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região.

Itabuna/BA, 03 de maio de 2018.

MAÍZIA SEAL CARVALHO PAMPONET

Juíza Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itabuna